



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026. EDITAL DE SEGUNDA ERRATA Nº 05/2026.

O Município de Agudos, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL LIMA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **TORNA PÚBLICO** o **Edital de Segunda Errata nº 05/2026**, para corrigir, em tempo, o item **5.44** do Edital Normativo de Abertura das Inscrições nº **01/2026**, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

I – DA RETIFICAÇÃO

Leia-se como consta e não como constou:

5.44 - Serão considerados exclusivamente títulos acadêmicos relacionados à área do cargo, conforme critérios objetivos estabelecidos neste edital.

Título	Pontuação Máxima	Quantidade Máxima de Títulos/Certificados	Comprovante
STRICTU SENSU - Título de doutor na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos	05	01	Diploma devidamente registrado ou ata da apresentação da defesa de tese, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
STRICTU SENSU – Título de Mestre na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	03	01	Diploma devidamente registrado ou apresentação da dissertação de mestrado, ou declaração/certificado de conclusão de curso expedido pela instituição oficial, em papel timbrado da instituição contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Certificado de Pós-graduação – duração mínima de 360 horas, na área em que concorre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	02	01	Certificado de Pós-Graduação MBA, especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento/livro de registro e reconhecido pelo MEC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

Certificado de Aprovação em Concursos Públicos e Processo Seletivo.	02	04	Serão pontuados como títulos Certificado/Declaração de Aprovação em Concursos Públicos emitidos por Bancas Examinadoras e Organizadoras de Concursos Públicos e Declarações ou certidões de Instituições Públicas, NÃO SENDO ACEITOS COMO TÍTULOS - publicações como editais de classificação, edital de convocação, edital de homologação e listagens de classificação.
--	----	----	---

5.45 - A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos, podendo o candidato apresentar apenas um título de cada grau de formação (Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação lato sensu).

5.46 - Serão analisados apenas os títulos acadêmicos apresentados conforme previsto neste item.

5.47 - Quando a documentação estiver relacionada a certificados ou diplomas de cursos, estes deverão ser apresentados mediante cópia frente e verso.

5.48 - Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar a ata de dissertação e a ata de defesa de tese.

5.49 - O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

5.50 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.51 - Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.52 - Análise dos títulos será feita pela Instituto IBEPP.

5.53 - Serão pontuados como **TÍTULOS**, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

A soma total dos **TÍTULOS** não poderá ultrapassar “**10 (dez) pontos**”.

5.54 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos **TÍTULOS**, para a Classificação Preliminar e Classificação Final.

5.55 - Os(as) candidatos(as) deverão apresentar através da área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/> até o último dia das inscrições, por meio de **CÓPIA DIGITALIZADA DE EVENTUAIS TÍTULOS**, enviados em arquivos no formato digital em **arquivo único (*.PDF)**. Não serão considerados os **TÍTULOS** apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues no campo específico na área do(a) candidato(a) no site <https://portal.institutoibep.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

- 5.56 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos **TÍTULOS**, qualquer que seja o motivo de impedimento do(a) candidato(a) que não os apresentar no dia e horário determinado.
- 5.57 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito.
- 5.58 - Se a qualquer tempo restar comprovada a falsidade ou incorreção em quaisquer dos documentos apresentados para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, o candidato será eliminado do certame.
- 5.59 - Somente serão contados os pontos de títulos para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova.
- 5.60 - Os **títulos** devem ser anexados em **campo específico** de cada modalidade no formato **PDF**. Quando a modalidade permitir mais de um anexo, cada título deverá ser anexado **individualmente**. Títulos inseridos em mais de um campo (link) **não serão computados.**"

Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital.

Agudos/SP, aos 07 dias de julho de 2026.

RAFAEL LIMA FERNANDES
Prefeito Municipal